



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3860/2022

De 23 de Agosto de 2022

Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.

Cerro Branco em 23/08/2022

.....
Servidor - Matrícula

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no
Orçamento, autorizado pela Lei Municipal
Nº2076/2022, de 23 de Agosto de 2022.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2076/2022, de 23 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.1.154 – Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda Nº20230003/2022 - Sen. Paulo Paim

Conta: 3935

Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Elem. Desp:3.3.93.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Conta: 3936

Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Elem. Desp:3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Conta: 3937

Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Elem.Desp:3.3.90.40.00.00–SERV.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 10.000,00

Classif: 10.301.0007.1.155 – Custeio-Incremento Temporário PAB-Emenda Nº36660004/2022 – Dep. Pompeo de Mattos

Conta: 3938

Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Elem. Desp:3.3.93.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Conta: 3939

Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Elem. Desp:3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Conta: 3940

Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Elem. Desp:3.3.90.40.00.00–SERV.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os créditos especiais de que trata o artigo anterior deste Decreto serão cobertos:

I – Pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 4500 - Custeio – Atenção Básica no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) proveniente das emendas parlamentares números 20230003/2022 e 36660004/2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do mês de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EMANUELI ANTONIA SIMA
Secretaria Municipal de Administração



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br